



Moção CRH nº 04, de 15 de dezembro de 2010

Indica medidas de apoio à efetiva instituição e funcionamento do CBH Rio Grande.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH no exercício de suas atribuições e

Considerando:

Que desde 2001 vem se desenvolvendo um processo de articulação para a criação do CBH Rio Grande, envolvendo os órgãos gestores, representantes da sociedade civil e dos usuários dos Estados de São Paulo e de Minas Gerais.

Que a bacia se estende por mais de 140.000 km², com abrangência em 393 municípios e que abrigava em 2000 uma população de 7,7 milhões de habitantes, com grande variedade de ambientes.

Que a bacia engloba uma economia diversificada e significativa e, encerra ainda 8% da capacidade instalada de geração de energia hidrelétrica do país e contribui de maneira direta com a geração hidrelétrica em todo o rio Paraná, até a Usina de Itaipu.

Que as atividades relacionadas com o desenvolvimento social e econômico exercem forte pressão sobre os recursos hídricos, causando impactos sobre os aspectos quali-quantitativos das águas, o que impulsionou a criação do CBH do Rio Grande no intuito de prevenir e/ou solucionar os conflitos de uso decorrentes.

Que foram cumpridas as seguintes etapas para criação e instalação do CBH – Rio Grande:

1. Instituição de todos os Comitês de rio afluentes;
2. Eleição de Grupo de Coordenação para promover a criação do comitê;
3. Obtenção de subscrição a proposta de criação do comitê pelos Secretários de Estado responsáveis pelo gerenciamento de recursos hídricos, pelos Prefeitos Municipais cujos municípios tenham território na bacia hidrográfica, de Entidades representativas de usuários e de Entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia;
4. Elaboração da justificativa circunstanciada da necessidade e oportunidade de criação do Comitê;
5. Elaboração do diagnóstico da situação dos recursos hídricos da bacia;
6. Aprovação pelo CNRH da proposta de criação do CBH Rio Grande por meio da Resolução do CNRH nº. 110, de 13 de abril de 2010;
7. Instituição do Comitê por meio do Decreto nº. 7254, de 2 de agosto de 2010, assinado pelo Presidente da República;
8. Designação e posse da Diretoria Provisória, com a Presidência ficando a cargo da Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – MG e a Secretaria Executiva pela Coordenadora de Recursos Hídricos da Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo, por meio da Portaria do CNRH nº. 59, de 10 de agosto de 2010;
9. Designação e posse do Grupo de Apoio à Diretoria Provisória por meio da Deliberação da Diretoria Provisória do CBH Rio Grande nº 1 de 09 de novembro de 2010.



**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Avenida Professor Frederico Hermann Jr. 345 - São Paulo/SP - CEP 05459-900 - Tel (11) 3133-4157

Aprova a seguinte moção:

1. A responsabilidade pela continuidade dos trabalhos aprovados pelo CNRH e dos compromissos firmados visando à gestão integrada e a efetiva instalação e funcionamento do CBH Rio Grande fica a cargo dos órgãos gestores e dos colegiados envolvidos, atendendo às Resoluções nº 5 e 110 do CNRH.

2. As responsabilidades supracitadas se referem à programação das atividades a serem implementadas, que incluem:

- a. Mobilização para a identificação dos representantes setoriais para a composição do comitê;
- b. Aprovação do Regimento Interno do Comitê;
- c. Aprovação das Normas e Procedimentos do Processo Eleitoral;
- d. Organização e garantia do processo eleitoral;
- e. Eleição e posse dos membros do CBH Rio Grande.

Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos